

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00291 / 2022

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de desinfetante - Hipoclorito de sódio 1% e 2,5%, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente contratação será por dispensa de licitação nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/21, com o objetivo de atender as necessidades do HRMS pelo período de 12 meses (um ano) ou 365 dias.

1.3. O(s) objeto(s) a ser(em) ofertado(s) pelas licitantes deve(m) observar as seguintes características e especificações:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde
001	0013386	Desinfetante - Composição: hipoclorito de sódio 1%; Uso: hospitalar	Frasco- 1 - L	1.200 unidades
002	0013387	Desinfetante - Composição: hipoclorito de sódio 2,5%; Uso: hospitalar.	Frasco- 1 - L	5.486 unidades

1.4. Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidas em Edital, nos termos do art. 6, XIII, da Lei Federal n. 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

2.1 O Hospital Regional de Mato Grosso do Sul é considerado como serviço essencial insuscetível de qualquer tipo de paralisação, conforme disposição do art. 10, inciso II, da Lei 7.783, de 28 de junho de 1989 (Dispõe sobre o serviço de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade). Insta frisar que o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) mantém atendimento 100% pelo Sistema Único de Saúde (SUS) sendo referência em média e alta complexidade.

2.2. Inaugurado em 1997, o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS é um hospital público estadual, vinculado a Fundação Serviços de Saúde e tem como missão ser uma instituição de referência estadual, prestando assistência médico-hospitalar humanizada através do Sistema Único de Saúde - SUS, promovendo saúde à comunidade em geral e valorizando o desenvolvimento de seu potencial humano.

2.3. O Hospital possui as seguintes referências:

- Serviços referenciados para Estado, Município e SAMU (Serviço de atendimento médico de urgência)
- Atendimento Ambulatorial e Hospitalar de média e alta complexidade
- Assistência de alta complexidade em Nefrologia
- Assistência ao portador de Obesidade Grave
- Cuidados intermediários Neonatal

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00291 / 2022

- Oncologia Pediátrica
- Cirurgia Cardiovascular, procedimentos de Cardiologia intervencionista e assistência de alta complexidade

- Alta complexidade em Terapia Nutricional

2.4. A Aquisição de desinfetante - Hipoclorito de sódio 1% e 2,5%, tem por finalidade atendimento da demanda e prestação dos serviços referenciados em média e alta complexidade do HRMS, com responsabilidade de oferecer assistência segura e de qualidade a seus usuários, respeitando-se as exigências legais.

2.5. Os correlatos hospitalares favorecem a assistência ao paciente submetidos a procedimentos clínicos, cirúrgicos, e outros no HRMS. E desta forma proporcionar atendimento seguro e de qualidade, facilitar a atuação do profissional de saúde, proporcionando-lhe condições favoráveis de trabalho, ocupando um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no hospital, uma vez que se trata de insumos imprescindíveis à uma assistência que preze pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

2.6. Portanto, a falta do(s) correlatos hospitalares(s) presente(s) neste Termo de Referência acarretaria consequências graves tanto ao sistema como aos clientes por ele assistido. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos nesse documento, é indispensável para adequada assistência dos pacientes atendidos neste Hospital.

2.7. A última ata vigente dos itens 001 e 002, foi a ATA nº **075/2019**, com vigência até 01/08/2020, pesquisa de quantitativo **3465** (lote 19 e 20) quantificados em **12.701 unidades e 9.721 unidades**, respectivamente (**ANEXO I**).

2.7.1 Atualmente, os itens 001 e 002 estão inserido no Processo Licitatório Regular de nº **55/012.568/2021**, pesquisa de quantitativo **3943** (item 005 e 006) quantificados em **1.190 unidades e 6.976 unidades** respectivamente (**ANEXO I**).

2.7.2 Conforme relato no Processo Licitatório Regular de nº **55/012.568/2021** em 13/09/2022 foi solicitado a pedido do órgão solicitante a suspensão do pregão nº **014/2022** para análise de esclarecimento/impugnação (**ANEXO I**).

2.7.2 Como forma de suprir a demanda dos itens 001 e 002 recorreu-se então a uma dispensa de licitação nº **27/006.692/2021** nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com o objetivo de atender as necessidades do HRMS pelo prazo de 180 dias, quantificados em 700 unidades e 400 unidades, respectivamente (**ANEXO I**).

2.7.3 Por se tratarem de itens indispensáveis para adequada assistência aos pacientes clínicos e cirúrgicos atendidos no HRMS, e tendo todo seu quantitativo já sido entregue, optou-se por aditivar o processo em 25% conforme demonstrativos de entrega (**ANEXO I**).

2.8 Ressalta-se ainda que a presente contratação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/21, real e objetiva emergência da aquisição dos itens referente ao plano 2023, que possibilitará o suprimento ininterrupto evitando falta de um insumo crítico necessário para a continuidade da assistência.

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00291 / 2022

2.9 Aquisição de desinfetante – ITEM 001 E 002 - Hipoclorito de sódio 1% e 2,5%. O hipoclorito de sódio está indicado para desinfecção de alto, médio e baixo níveis, conforme concentração e tempo de contato com artigos e superfícies, podendo também ser utilizado para descontaminação. É um agente bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e destrói alguns esporos. Alguns fatores limitam o uso do hipoclorito, por ser altamente corrosivo para alguns metais (alumínios, cobre, bronze, aço inoxidável e cromo) e mármore, sendo danificados com a exposição prolongada. Essas soluções devem ser estocadas em lugares fechados, frescos, escuros (frascos opacos)

2.10. Para obter o quantitativo dos itens solicitados utilizou-se o **consumo do saldo da ata** a ser substituída e **histórico de consumo** registrado pelo Sistema MVSOUL

2.11. O **consumo do saldo da ata** demonstra a quantidade baixada do consumo previsto da ata dentro de um período de 12 meses, ou melhor dizendo, a quantidade do item solicitada para consumo no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

2.12. O **histórico de consumo** registrado pelo Sistema MV SOUL, fornece o consumo do estoque **mensal** por meio de atendimento de prescrições eletrônicas ou atendimento de solicitações dos setores do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e, através da soma dos meses em que tiveram consumo, resulta em uma média mensal.

2.13. Como o HRMS foi referenciado para tratamento de COVID-19, vários itens tiveram grande oscilação no consumo. Alguns itens tiveram diminuição do consumo, devido ao redirecionamento de pacientes não - Covid a outras instituições ou suspensão de serviços, como as cirurgias eletivas e atendimentos de ambulatório conforme Resolução Nº 13/SES/MS de 20 de março de 2020 e Portaria "N" FUNSAU Nº 10 de 14 de julho de 2020. Outros itens tiveram um aumento de consumo, conforme definição de protocolos clínicos de tratamento, devido a abertura de novos leitos para assistência de pacientes com COVID-19.

2.14. Diante do exposto, resta caracterizada a real e objetiva emergência da aquisição, que possibilitará o suprimento ininterrupto de insumos críticos necessários para a continuidade da assistência aos pacientes do SUS que buscam atendimento no HRMS, de forma que não é possível o processamento normal do certame licitatório que poderá perdurar por até 01 (um) ano, dentre as fases legais de sua composição, dentre as fases legais de sua composição, motivo este justificado para a Aquisição emergencial, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, para atender um período de 1 (um) ano.

2.15. Por se tratar de itens indispensáveis para adequada assistência dos pacientes atendidos no HRMS, e por encontrar-se com estoque ZERADO (FIGURA 1 e ANEXO II), conforme relatório de posição de estoque obtidos do Sistema SoulMV, não é viável aguardar a finalização do processo licitatório regular

¹ <https://www.coronavirus.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/PORTARIA-%E2%80%999CN%E2%80%999D-FUNSAU-N%C2%BA-10-DE-14-DE-JULHO-DE-2020.pdf>

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00291 / 2022

FIGURA 1 – Posição de Estoque itens 001 e 002

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema de Gerenciamento de Estoque
Posição de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: MMURAT
Em: 27/09/2022 11:01

Estoque: ALMOXARIFADO GERAL (NOVO), Produto: Selecionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero?, Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra?, Sim.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Espécie: 18 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
Classe: 1 MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
Sub-Classe: 1 MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS

Produto	Estoque	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E	Custo Médio	Vi. Total
98317 HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	58	UNIDADE	14,0000	40,0000	0,0000	0,0000	0,00	1,9900	0,0000
98318 HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1000ML	58	UNIDADE	70,0000	210,0000	0,0000	0,0000	0,00	2,2000	0,0000

Total da Espécie: 0,00
Total Geral: 0,00

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.16. Para melhor quantificar o item 001, optou-se pela média de consumo do período 01/01/2022 a 31/08/2022 período mais recente em que a instituição esteve devidamente abastecida, e o consumo demonstrou-se regular sem grandes oscilações (FIGURA 2, ANEXO III).

2.16.1. Recorrendo-se ao Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV), constata-se que a média de consumo de **Desinfetante - Composição: hipoclorito de sódio 1%; Uso: hospitalar** perfazia um total aproximado de 95 unidades (FIGURA 02, ANEXO III).

FIGURA 2 – Consumo de Estoque 01/01/2022 a 31/08/2022

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: MMURAT
Em: 27/09/2022 11:02

Competência de 01/2022 até 08/2022, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	01/2022		02/2022		03/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
98317 Hipoclorito De Sodio 1% 1000ml	Unidade	83,00	165,17	110,00	218,90	88,00	175,12
Produto	Unidade	04/2022		05/2022		06/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
98317 Hipoclorito De Sodio 1% 1000ml	Unidade	80,00	159,20	82,00	163,18	114,00	226,80
Produto	Unidade	07/2022		08/2022		Média Qtd.	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto		
98317 Hipoclorito De Sodio 1% 1000ml	Unidade	92,00	183,04	95,00	189,05	93,00	

2.16.1. Portanto, para se obter o quantitativo final do item 001 utilizou-se **95 unidades**, multiplicado por 12 (doze) para atender o período máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), 12 meses, ou até ou até que seja concluso um processo licitatório regular. Dessa forma, obteve-se um quantitativo de **1.140 unidades**, com ajuste de adequação de embalagem para **1.200 unidades**, conforme TABELA 1 a seguir.

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00291 / 2022

TABELA 1 – CÁLCULO DO QUANTITATIVO FINAL DO ITEM 001		
MÉDIA DE CONSUMO	QUANTITATIVO FINAL (12 meses)	QUANTITATIVO FINAL (ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM)
95 unidades	95 x 12 = 1.140 unidades	1.200 unidades

2.17. Para melhor quantificar o item 002, utilizou-se o consumo FESA/FUNSAU da última ata de registro de preço em que foi contemplado – ATA nº 075/2019, portanto o consumo do saldo da ata se mostrou a melhor opção para quantificar o item 002 (ANEXO IV).

2.17.1. O quantitativo obtido do consumo do saldo da ata foi de 5.486 unidades, conforme TABELA 2:

TABELA 2 – CONSUMO DA ATA 075/2019 (ANEXO IV)		
QUANTIDADE BAIXADA FUNSAU	QUANTIDADE BAIXADA FESA	QUANTITATIVO TOTAL (FUNSAU + FESA)
816 unidades	4.670 unidades	5.486 unidades

2.17.2. Portanto o quantitativo final obtido para o item 002 foi de 5.486 unidades, que será suficiente para os 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de consumo do processo emergencial, ou até que seja finalizado o processo de registro de preço.

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratada deverá entregar os bens, em remessa parcelada, conforme prazos estabelecidos abaixo, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no Almoxarifado Central do HRMS, situado à Avenida Gunter Hans, 3702, Jardim Tijuca 2, município de Campo Grande/MS. Este estabelecimento funciona de segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h.

1ª parcela: 10 dias úteis após recebimento da Nota de Empenho.

2ª parcela: 30 dias após a 1ª parcela.

3.1.1. Sendo a quantia a ser entregue mediante o seguinte fracionamento exposto abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL
001	Desinfetante - Composição: hipoclorito de sódio 1%;				

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00291 / 2022

	Uso: hospitalar.	Fr. - 1 - L	600 unidades	600 unidades	1.200 unidades
002	Desinfetante - Composição: hipoclorito de sódio 2,5%; Uso: hospitalar.	Fr. - 1 - L	3.486 unidades	2.000 unidades	5.486 unidades

3.1.2. No ato da entrega, o produto deve conter, no mínimo, de 70% (setenta por cento) de prazo de validade, contados da data da fabricação, se reservando o Estado de Mato Grosso do Sul de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado na presente alínea, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada devidamente justificada, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

3.1.2.1. O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no item anterior, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

3.1.2.2. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

3.1.2.3. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

3.1.2.4. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

3.1.2.5. No ato da entrega de correlatos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto

3.1.3. Apresentar no momento da entrega dos correlatos, cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os correlatos ofertados expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 61 da Lei Federal n.º 6.360/76 e art. 15, do Decreto Federal n.º 8.077/2013.

3.2. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

3.4. O recebimento do (s) objeto (s) se efetivará (ão), em conformidade com o art. 140, da Lei 14.133/21, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, mediante "Termo de Aceite Provisório".

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, que comprove o atendimento das exigências contratuais quais sejam, qualidade, quantidade, características,

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00291 / 2022

especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.7. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 dias - produtos duráveis, a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial

3.8. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número do empenho, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência, número do lote e prazo de validade.

3.9. Caso a fornecedora classificada não puder entregar o(s) objeto(s) solicitado(s), ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato à Coordenadoria de Compras do Hospital Regional - HRMS, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

4.1. Responsável pelo recebimento: Diogo Tsutomu Miyashiro, matrícula 128572021

4.2. Telefone: 3378-1225

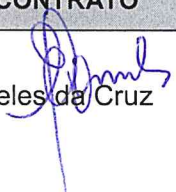
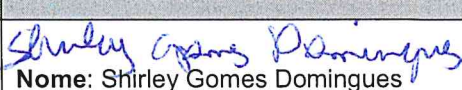
4.3. E-mail: almox.central@funsau.ms.gov.br

4.4. Deverá ser designado servidor ou comissão responsável pela gestão do contrato e acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.4.1. A saber, os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato e seus substitutos designados são:

GESTOR DO CONTRATO	GESTOR SUBSTITUTO
<i>Alessandra Maria Fernandes</i> Coordenadora de Logística e Suprimentos Matrícula: 87560021 HRMS/FUNSAU Nome: Alessandra Maria Fernandes Matrícula: 87560021 CPF 595.746.151-20	<i>Sandra Dezotte</i> Nome: Sandra Dezotte de Oliveira Lopes Matrícula: 70960021 CPF: 481.383.551-15

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00291 / 2022

FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO
 Nome: Elisângela Dorneles da Cruz Matrícula: 498418021 CPF: 809.779.281-87	 Nome: Shirley Gomes Domingues Matrícula: 107020021 CPF: 780.670.221-00

- 4.4.2.** O recebimento de bens de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados por ato da contratante.
- 4.5.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 140 da Lei 14.133/21.
- 4.6.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme dispõe o art. 120 da Lei 14.133/21.
- 4.7.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.8.** Caso, no decorrer do contrato, os servidores acima indicados como os responsáveis pelo recebimento do objeto, fiscalização de contrato e/ou gestão de contrato estejam afastadas de suas funções, caberá ao Órgão à indicação de substituto.

5. PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mensalmente, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à execução do serviço ou entrega da parcela dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme art. 141 da Lei 14.133/21.
- 5.1.1.** A vencedora, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.
- 5.3.** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.
- 5.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00291 / 2022

inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 6.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
- 6.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;
- 6.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 6.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 6.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;
- 6.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

- 7.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do Contrato.
- 7.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio expresso e prévio consentimento da Secretaria de Administração e Desburocratização - SAD/MS ou entidade contratante, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:
 - a) seja mantida a condição de micro Contratada ou Contratada de pequeno porte (quando for o caso);
 - b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;
 - c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.
- 7.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- 7.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- 7.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00291 / 2022

- 7.1.6.** Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.
- 7.1.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.1.8.** Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.
- 7.1.9.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.1.10.** Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.
- 7.1.11.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.
- 7.1.12.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.
- 7.1.13.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.1.14.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.15.** Apresentar no momento da entrega dos materiais cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os objetos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 61 da Lei Federal n.º 6.360/76 e art. 15, do Decreto Federal n.º 8.077/2013.
- 7.1.16.** Caso admitida a subcontratação do transporte, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, nos termos do item 6.3 deste Termo de Referência.
- 7.1.17.** Os correlatos deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 70% do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 8.1.** Após a abertura de cotação eletrônica no SGC – Sistema Gestor de Compras, caso a empresa vencedora não seja a que apresentou os documentos no processo físico, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar os documentos elencados abaixo, sob pena de desclassificação.
- 8.1.1.** Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.1.2.** Certidão de regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal) e Trabalhista.
- 8.2.** Contrato Social e a última alteração, de forma que os documentos apresentados demonstrem compatibilidade com o objeto pretendido e o atual sócio majoritário.
- 

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00291 / 2022

8.2.1. A informação acima exigida é de inteira responsabilidade da empresa participante.

8.3. Declaração de compromisso de que caso se sagre vencedora, cumprirá o prazo de entrega exigido neste termo de referência.

8.4. Declaração de que a Contratada não emprega menor de 18 anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.5. Protocolo de comprovação de cadastramento junto ao e-CJUR-TCE-MS.

8.6. Alvará de Localização e Funcionamento.

8.7. Quanto a documentação inerentes a proposta, a empresa licitante deverá apresentar:

8.7.1. Cópia do Certificado de Registro, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, conforme previsto no art. 7º, IX, da Lei n. 9.782/1999 e no art. 25 da Lei n. 6.360/1976.

8.7.1.1. Será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à Anvisa, desde que tenha sido requerido em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

8.7.1.2. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, conforme Artigo 25, § 1º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a empresa deverá comprovar essa isenção através de:

a) Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; ou

b) Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.

8.7.1.3. A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item/lote cotado.

8.7.2. Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou folders dos produtos ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Descritivo. A apresentação de Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou folders é necessária para que a Administração possa se certificar de que o bem proposto pelo empresa atende e está de acordo com as características mínimas solicitadas, possibilitando a quem julga dados técnicos referente ao item proposto. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa: caso no documento anexado constem diversos modelos, o técnico solicitará que a empresa identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo. A análise técnica será realizada por servidor designado pelo órgão.

8.8. Quanto aos requisitos específicos, os licitantes deverão apresentar os documento(s), em plena validade, a seguir relacionados:

8.8.1. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1º e 2º, ambos da Lei n.º 6.360/1976, e os arts. 2º e 4º, do Decreto Federal n. 8.077/2013, ficando a cargo do proponente provar que está dispensado do Alvará Sanitário.



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00291 / 2022

8.8.1.1. Em caso do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

8.8.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante para todos os itens, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, 2º e 50 da Lei Federal n. 6.360/1976; art. 2º, do Decreto n. 8.077/2013; art. 7º, VII, da Lei n. 9.782/1999; art. 3º, da RDC n. 16/2014; e art. 99, da Lei n. 13.043/2014.

8.9. Como requisito de habilitação técnica será (ão) exigido(s) **Atestado(s) de Capacidade Técnica** da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para fornecimento correspondente de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto a ser licitado.

8.9.1. A comprovação a que se refere o item **8.9** poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser a licitante;

8.9.2. Nos casos da aplicação do percentual no quantitativo resultar em dizima, será considerado o menor valor inteiro.

8.9.3. Os atestados deverão conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste dos atestados telefone para contato, a licitante deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente dos atestados.

8.9.4. O atestado de capacidade é a forma pela qual pode-se avaliar o relacionamento das proponentes com outros órgãos ou instituições públicas e privadas, visando assegurar que a contratação seja feita com fornecedores que possuem experiência com fornecimento da mesma natureza, com a logística a ser empregada na entrega, o prazo fornecimento.

8.9.5. A possibilidade de solicitação do atestado de capacidade técnica está prevista no Art. 67, §9º da Lei 14.133/21. Logo, considerando que a administração pública deve- assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de forma ininterrupta, solicitamos o atestado de capacidade técnica afim de reduzir riscos com a contratação de empresas que possam interromper o fornecimento dos itens, causando assim prejuízos a prestação dos serviços à população.

8.10. Após análise dos documentos inseridos neste Termo de Referência, como condição prévia, à declaração de vencedor, a Coordenadoria de Compras verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na cotação eletrônica ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.10.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-apf:apps.tcu.gov.br/>).

8.10.2. A consulta ao citado cadastro será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00291 / 2022

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10.3. Constatada a existência de sanção, a Coordenadoria de Compra Direta reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no subitem 1.3, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

9.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

10. SANÇÕES

10.1. Serão aplicadas como sanções as dispostas na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Em razão do processo se tratar de Compra Direta, a dotação orçamentária será elencada em acordo com reserva orçamentária disponibilizada junto ao financeiro.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer esclarecimentos relativos ao Termo de Referência deverão ser sanados na Coordenadoria de Compras do HRMS, sito à Avenida Engenheiro Luthero Lopes – Aero Rancho Setor V, CEP: 79084-120, através do telefone (67) 3378-2302 ou do e-mail licitacao.funsau@gmail.com, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

12.2. Fica assegurada a autoridade superior da Administração Estadual, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente compra, observada as disposições contidas no art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00291 / 2022

Elaborado por:

Michelli Cordeiro Queiroz Murat
Farmacêutica-Bioquímica CRF/MS 2327
Mat.: 437873021
Funsau/HRMS



Michelli Cordeiro Queiroz Murat
Farmacêutica Logística e Suprimentos

MATRICULA: 437873021

Aprovado por:

Dr. Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente
Matrícula: 62244022
FUNSAU/HRMS



Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente FUNSAU
Ordenador de Despesa